

ADD – Avaliação de Desempenho Docente

OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

Nos termos do Despacho Normativo n.º 24/2012

1. CONSTITUIÇÃO DA BOLSA DE AVALIADORES EXTERNOS

CALENDARIZAÇÃO			
TRAMITAÇÃO	SITUAÇÕES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM 2012-2013	REGIME GERAL DA ADD	INTERVENIENTES
1.1 Preenchimento do formulário pelos docentes abrangidos	Até ao dia 9 de novembro	A definir por cada Agrupamento de Escolas	Docentes que reúnem os requisitos
1.2 Verificação e validação dos dados constantes dos formulários			Diretor do Agrupamento de escolas
1.3 Elaboração do mapa dos Avaliadores Externos		Até 30 de outubro	
1.4 Envio dos formulários e do mapa ao CFAE, via e-correio, acompanhados dos respetivos horários escolares			
1.5 Constituição/ Atualização ¹ da Base de dados dos Avaliadores Externos	Até ao dia 30 de novembro	Depois de 30 de outubro [ponto 1 do art.º 6.º]	Coordenadora da BAE
1.6 Apresentação dos pedidos de escusa ao Diretor Geral da AE	Até 7 de dezembro	Até à penúltima semana de aula do 1.º Período	Avaliadores Externos
1.7 Comunicação da decisão do Diretor Geral da AE sobre o pedido de escusa à Coordenadora da BAE	Até 28 de Dezembro	Até ao final do 1.º Período	Avaliadores Externos
1.8 Eliminação da BAE dos docentes c/ deferimento do pedido de escusa	Até ao final de 2012	Até ao final do 1.º Período	Coordenadora da BAE

¹ A mobilidade de docentes deve ser comunicada à Coordenadora da BAE

2. CONSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS DOS DOCENTES QUE REQUEREM OBSERVAÇÃO DE AULAS

CALENDARIZAÇÃO			
TRAMITAÇÃO	SITUAÇÕES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM 2012-2013	REGIME GERAL DA ADD	INTERVENIENTES
2.1 Apresentação dos requerimentos dos docentes com obrigatoriedade de observação de aulas ²	Até ao dia 14 de dezembro [alínea a) do n.º 2 do artº 12]	Até ao final do 1.º período do ano letivo imediatamente anterior ao da avaliação externa	Avaliados
2.2 Elaboração da lista dos docentes que requerem avaliação externa	Até ao dia 17 de dezembro	A definir posteriormente	Diretor do Agrupamento de escolas
2.3 Envio da lista dos docentes que requerem avaliação externa, ao CFAE, via e-correio	Até ao dia 17 de dezembro	A definir posteriormente	
2.4 Constituição da base de dados de docentes para observação de aulas	Até ao dia 15 de janeiro	Ínicio do 2.º período do ano letivo imediatamente anterior ao da avaliação externa	Coordenadora da BAE

² Dirigido à Coordenadora da BAE [Cfr. Ponto n.º 2 do Art.º 10 do Despacho Normativo n.º 24/2012]. Para efeitos de atribuição da menção de **Excelente** [Cfr. Artigo 18.º do DR 26/2012], o requerimento é dirigido ao Diretor do A/E, que, por sua vez, remete uma cópia digitalizada à Coordenadora da BAE, ficando o original arquivado no processo individual do docente.

3. FUNCIONAMENTO DA BOLSA DE AVALIADORES EXTERNOS

TRAMITAÇÃO	CALENDARIZAÇÃO		INTERVENIENTES
	SITUAÇÕES DE AVALIAÇÃO EXTERNA EM 2012-2013	REGIME GERAL DA ADD	
3.1 Elaboração de uma proposta de atribuição de Avaliadores Externos a afetar a cada avaliado	De 21/12 a 14 /01/2013	Até ao final do 3.º período do ano letivo anterior ao da avaliação externa	Coordenadora da BAE
3.2 Aprovação da proposta de atribuição de Avaliadores Externos a afetar a cada avaliado	Até ao dia 15 de janeiro	Após o término das aulas do ano letivo imediatamente anterior ao da avaliação externa	Comissão Pedagógica
3.3 Elaboração do Plano de calendarização da observação de aulas	Até ao dia 15 de janeiro	Até 30 de outubro	Coordenadora da BAE
3.4 Comunicação, ao avaliador, ao avaliado e ao Diretor, do plano de observação de aulas	Até ao dia 20 de janeiro	Até ao final do 1.º Período	
3.5 Envio das Declarações de Impedimento/ Pedidos de escusa, via e-correio	Após ter sido dado conhecimento da proposta de afetação de avaliadores externos a cada avaliado, cumprem-se os prazos do CPA por forma a concluir esta tramitação até 30 de janeiro.	Após ter sido dado conhecimento da proposta de afetação de avaliadores externos a cada avaliado, cumprem-se os prazos do CPA por forma a concluir esta tramitação até 30 de janeiro.	Avaliadores Externos
3.6 Despacho dos pedidos (supra) por parte da Coordenadora, ouvida a Comissão Pedagógica			Coordenadora da BAE e Comissão Pedagógica
3.7 Comunicação da deliberação aos interessados, via e-correio			Coordenadora da BAE
3.8 Substituição dos Avaliadores em caso de impedimento ou escusa	31 de janeiro	Quando necessário	Coordenadora da BAE
3.9 Reunião da Coordenadora com os avaliadores externos	Primeiros dias de fevereiro	Primeiros dias de fevereiro	Coordenadora da BAE/Avaliadores Externos
3.10 Monitorização do processo de avaliação externa (apoio/ acompanhamento e avaliação ³ dos avaliadores externos)	De fevereiro a junho	De fevereiro a junho	Coordenadora da BAE

³ A avaliação dos avaliadores externos é feita em sede da Comissão Pedagógica, através de um relatório crítico apresentado pela Coordenadora da BAE.